



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.862, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 03 – Outras Despesas Educação – Rec. Vinculado

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 100 – Transporte Escolar

Projeto 2.020 – Transporte Escolar

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 130.114,06

Fonte de Recurso 1007 – Transporte Escolar – Estado

Total..... R\$ 130.114,06

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o excesso de arrecadação do ano de 2022 no valor de R\$ 127.843,26 e o superávit-2021 no valor de R\$ 2.270,80, da Fonte de Recurso 1007 – Transporte Escolar – Estado, no valor de R\$ R\$ 130.114,06.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 19 de outubro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.